



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE CONTRATO Nº 0020/2026

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 0020/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HILDICEIA DOS SANTOS AFFONSO EPP.

O Município de Mucurici, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ: 11.923.601/0001-92, situada na Rua Coronel Vindilino Lima, 60, Centro, Mucurici/ES, neste ato representado por seu Gestor Municipal **GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA**, portador de [REDACTED] SSP- ES, CPF nº [REDACTED], e de outro lado a empresa **HILDICEIA DOS SANTOS AFFONSO EPP**, inscrita no CNPJ: 07.477.866/0001-37, situado na **AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 699 sala 503-B - SANTA LUCIA, VITÓRIA - ES CEP: 29056-250 - TEL.: 3026-2690** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.(a) **HILDICEIA DOS SANTOS AFFONSO** portadora do CPF [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 00073/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2026, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Testes Psico-pedagógicos destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde – SERDIA, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

1.2. Integram o objeto da contratação, dentre outros:

- Kits de testes psicológicos;
- Testes neuropsicológicos;
- Instrumentos psicopedagógicos;
- Protocolos de aplicação e folhas de resposta;
- Materiais técnicos complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



1.3 Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Inexigibilidade de licitação nº 0001/2026, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMPRESA: HILDICEIA DOS SANTOS AFFONSO EPP
CNPJ: 07.477.866/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 699 sala 503-B - SANTA LUCIA, VITÓRIA - ES CEP: 29056-250 -
REPRESENTANTE: HILDICEIA DOS SANTOS AFFONSO
E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXX
TEL.: (27) 3026-2690 / (27) 99985-1201

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação decorre de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade e especificidade técnica dos instrumentos psicológicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.241,00 (sete mil duzentos e quarenta e um reais).

3.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, frete, seguros e demais custos diretos e indiretos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI - ES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 090002.103011092.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ÓRGÃO: 090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - BLOCO DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 090003.103021202.050 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 52

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

6.1. O fornecimento será realizado em entrega única, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

6.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Mucurici/ES, em horário de expediente.

6.4. Os produtos deverão ser originais, lacrados e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer os materiais conforme especificações do Termo de Referência;

II – Cumprir os prazos estabelecidos;

III – Responsabilizar-se pela qualidade e integridade dos produtos fornecidos;

IV – Substituir, no prazo fixado pela Administração, os itens defeituosos ou em desconformidade;

V – Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VI – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do contrato;

[Handwritten signature]

VII – Permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATANTE;

VIII – Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização expressa da Administração;

IX – Observar as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas;
- II – Fiscalizar a execução contratual;
- III – Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto;
- IV – Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades verificadas;
- V – Rejeitar materiais entregues em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

9.3. Havendo erro na documentação fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

9.4. Nos casos de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, serão aplicados encargos moratórios na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores:

- Beatriz Soares Ferreira;
- Felipe Alan Mendes Chaves Ferreira.

10.2. Compete à fiscalização:

- I – Conferir os materiais entregues;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



II – Atestar notas fiscais;

III – Registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV – Solicitar correções e providências necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa.

11.4. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



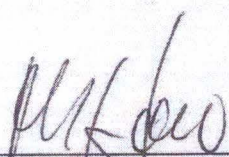
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

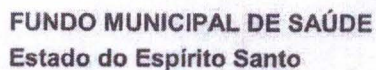
Mucurici/ES, 11 de maio de 2026.

GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA
CONTRATANTE



HILDICEIA DOS SANTOS AFFONSO EPP
CONTRATADA

07.477.866/0001-37
HILDICEIA DOS SANTOS AFFONSO EPP
Av. Nossa Senhora do Carmo, 888 - Vila Santa
Praia do Canto, CEP 29055-250
Vitoria - ES



Contrato N° 000020/2026

ANEXO I

Este documento é parte integrante do Registro de Preço/Contrato Administrativo nº 000020/2026, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em fase a realização do Inexigibilidade Nº 000001/2026.

Inexigibilidade Nº 000001/2026

1º COLOCADO

Empresa: **HILDICEIA DOS SANTOS AFFONSO EPP**

Representante Legal: HILDA SOARES SANTOS

LOTE 00002 - LOTE 02							
SECRETARIA: 00000040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
016	00060889	KIT CPM RAVEN CPM RAVEN - (1 manual, 2 cadernos, 2 blocos e 1 crivo)	KT		1,000	522,530	522,530
017	00060890	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL WISC IV WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL - UNIDADE	UN		20,000	54,400	1.088,000
018	00060891	PROTOCOLO DE PROCURAR SIMBOLOS/CODIGOS WISC IV WISC IV - PROTOCOLO DE PROCURAR SIMBOLOS/CODIGOS	UN		20,000	35,360	707,200
019	00060892	PROTOCOLO DE CANCELAMENTO WISC IV WISC IV - PROTOCOLO DE CANCELAMENTO - UNIDADE	UN		20,000	35,360	707,200
020	00060893	KIT WISC IV WISC IV - Kit (manual técnico, manual de instruções para aplicação e avaliação, 10 protocolo de registro geral, 10 protocolo de resposta 1 - código e procurar símbolos, 10 protocolo 2 - cancelamento, livro de estímulos, cubos, 1 crivo código A, 1 crivo códigos B, 1 crivos correção procurar símbolos, 1 crivo do cancelamento)	KT		1,000	4.216,070	4.216,070
TOTAL							7.241,000
VALOR GLOBAL							7.241,000